

PORTARIA Nº 496/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a composição de Comissão Interna para reanalisar processos de Prestação de Contas referentes aos Recursos Financeiros Estaduais e Federais, destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019 e o art. 71, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, em observância ao princípio da supremacia do interesse público ;

Considerando a necessidade de reanalisar os processos de prestação de contas, referentes aos Recursos Financeiros Estaduais e Federais transferidos às unidades escolares, que se encontram em situação de inadimplência na Coordenadoria de Convenios e Prestação de Contas/Superintendência de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, excepcionalmente, uma Comissão Interna para reanalisar os processos, apontar solução para melhoria dos procedimentos e apresentar propostas de alteração da legislação vigente para regularização e aprovação das prestações de contas a fim das unidades escolares se tornarem habilitadas ao recebimento dos recursos.

Art. 2º. Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira e da segunda, para comporem a Comissão:

1º Mirian Tieko L. de O. Hirae - SUGE/SAGE

2º Juliana Baggio Daltro de Souza - CCP/SUFIN

3º Kerlla Amorim Quinteiro - SUGE/SAGE

4º Maria Lecy David de Oliveira - SUDE/SAGE

5º Joilson Gonçalo Ventura - SUDE/SAGE

6º Cristiane Amorim Assis Ferreira - SUDE/SAGE

7º Elizabeth Volpato Vieira - CCP/SUFIN

8º Leide Ferreira da Silva e Souza - CCP/SUFIN

9º Gracindo Rogério Gomes - SUEB/SAGE

10º Neuza Soares Souza e Silva- SUEB/SAGE

11º Flávia Gilene Ribeiro - SUEB/SAGE

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório mensal para Secretária Adjunta de Gestão Educacional-SAGE, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de julho de 2019.